



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº2002, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Altera do Decreto Municipal nº1999 de 03 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOa necessidade de adequação as constantes alterações e situações pontuais referente as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do covid19 no Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o §1º do Art. 9º o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º...

§1º- *Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados, salvo do Centro Administrativo, poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto, ou por sistema de revezamento de jornada de trabalho, no intuito de evitar aglomerações em locais de circulação comum, como salas, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público.*

Art. 2º- Fica alterado o Parágrafo único do Art. 10 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 10....

Parágrafo único - *Para fins da modalidade excepcional de trabalho remoto, os servidores deverão comprovar as situações elencadas nos incisos I, II e III, por documento ou atestado médico de especialista.*

"De mãos dadas com o povo"



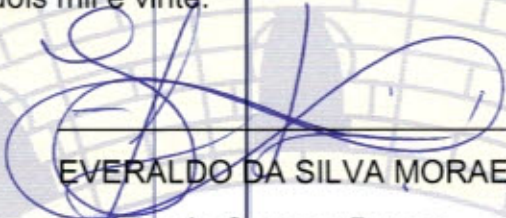


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

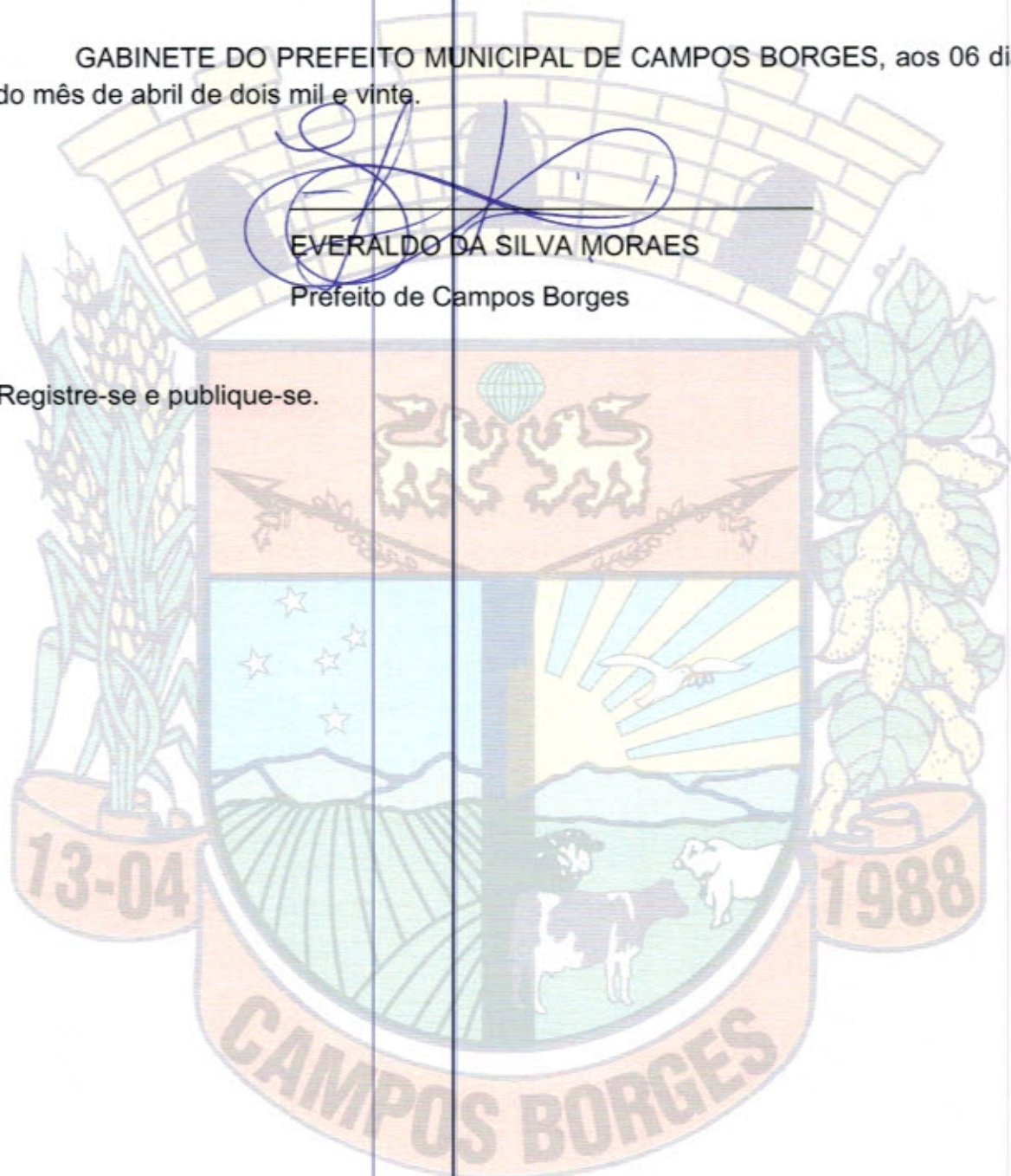
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, aos 06 dias do mês de abril de dois mil e vinte.



EVERALDO DA SILVA MORAES

Prefeito de Campos Borges

Registre-se e publique-se.



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

